



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cotação nº021/2026

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUs e dos bebedouros industriais da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, referente aos lotes fracassados do Processo Administrativo nº 12/2026, pelo período de 12 (doze) meses**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR LOTE sendo que foi decidido pela opção reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 - Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado antes da aplicação da referida Lei (LC 123/06, Art. 48 § 3º). Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **09/07/2026** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 08:00h às 11:00h, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba “Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)”.

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme “Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha” que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

08 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 03 de julho de 2026.

Cinthia Gomes G. P. Flores
Agente de Contratação
Portaria nº 140/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO N°021/2026		TIPO MENOR PREÇO POR LOTE	
EMPRESA:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:		

LOTE 01 - SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	TIPO/ UNID	QUANT. ESTIMADA	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
01	Instalação completa de ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo instalação elétrica quando necessária, fornecimento e instalação de até 7 metros lineares de tubulação, tubos, cabos elétricos, dreno, mangueiras, suportes, canaletas, conectores, buchas, parafusos, fitas isolantes, disjuntores, tomadas, materiais de fixação e vedação, bem como mão de obra especializada, testes de funcionamento e liberação do equipamento em pleno funcionamento.	UN	02	R\$	R\$
02	Desinstalação de ar condicionado Split 24.000 BTUS, compreendendo retirada do equipamento, desligamento elétrico, remoção de suportes e tubulações aparentes, recolhimento do gás refrigerante quando necessário e acondicionamento adequado do equipamento.	UN	01	R\$	R\$
03	Limpeza completa de ar condicionado Split 24.000 BTUS, compreendendo higienização da evaporadora, condensadora, serpentina, bandeja, filtros, dreno, aplicação de produto bactericida, limpeza do sistema de ventilação e testes de funcionamento.	UN	02	R\$	R\$
04	Recarga de gás refrigerante R22 para ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo teste de estanqueidade, verificação de vazamentos, correções simples, complementação da carga de gás e testes de funcionamento.	UN	01	R\$	R\$
05	Recarga de gás refrigerante R410A para ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo teste de estanqueidade, verificação de vazamentos, correções simples, complementação da carga de gás e testes de funcionamento.	UN	01	R\$	R\$
06	Troca de capacitor para ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo fornecimento da peça compatível, instalação, testes elétricos e funcionamento do equipamento.	UN	01	R\$	R\$
07	Troca de motor ventilador da evaporadora para ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo fornecimento da peça compatível, instalação, testes elétricos e funcionamento do equipamento.	UN	01	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

08	Troca de placa universal para ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo fornecimento da placa compatível, instalação, configuração, testes elétricos e funcionamento do equipamento.	UN	01	R\$	R\$
TOTAL:					R\$

LOTE 02 - MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	TIPO/ UNID	QUANT. ESTIMADA	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
09	Limpeza e higienização completa de bebedouro industrial de inox de 3 torneiras, compreendendo desmontagem parcial, limpeza interna e externa, higienização do reservatório, torneiras, bandejas e testes de funcionamento.	UN	04	R\$	R\$
10	Troca de filtro purificador de bebedouro industrial de inox, incluindo fornecimento da peça compatível, instalação e testes de funcionamento.	UN	04	R\$	R\$
11	Troca de filtro de torneira de bebedouro industrial de inox, incluindo fornecimento da peça compatível, instalação e testes de funcionamento.	UN	04	R\$	R\$
12	Troca de termostato de dupla ação para bebedouro industrial de inox, incluindo fornecimento da peça compatível, instalação, regulagem e testes de funcionamento.	UN	02	R\$	R\$
13	Troca de torneira para bebedouro industrial de inox, incluindo fornecimento da peça compatível, remoção da torneira danificada, instalação, vedação, regulagem e testes de funcionamento, visando garantir o perfeito abastecimento e evitar vazamentos.	UN	04	R\$	R\$
TOTAL:					R\$

Data da proposta: ____/____/2026.

Prazo da validade da proposta: 60 dias.

**Assinatura Proprietário(a)
Dados da Empresa**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP / MEI
(LEI ORDINÁRIA Nº 2.980/2025)

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação refere-se à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUs e dos bebedouros industriais da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, referente aos lotes fracassados do Processo Administrativo nº 12/2026, pelo período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O quantitativo estimado, a descrição dos itens e os respectivos valores referenciais constam nas planilhas deste Termo de Referência. Os quantitativos foram definidos com base no levantamento realizado no Processo Administrativo nº 12/2026, permanecendo inalteradas as necessidades da Câmara Municipal para os lotes objeto desta contratação.

2.2. Os valores estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, observando critérios de mercado e buscando garantir a economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados para serviços semelhantes.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)			VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)
				MB MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO CNPJ: 21.481.085/0001-47	VALDEILSON FREITAS GOMES CNPJ: 53.495.670/0001-92	BRUNO VALENZUELA PASTORA CNPJ: 53.430.916/0001-48	
01	Instalação completa de ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo instalação elétrica quando necessária, fornecimento e instalação de até 7 metros lineares de tubulação, tubos, cabos elétricos, dreno, mangueiras, suportes, canaletas, conectores, buchas, parafusos, fitas isolantes, disjuntores, tomadas, materiais de fixação e vedação, bem como mão de obra especializada, testes de funcionamento e liberação do equipamento em pleno funcionamento.	UN	02	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 966,67
02	Desinstalação de ar condicionado Split 24.000 BTUS, compreendendo retirada do	UN	01	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 150,00	R\$ 156,67



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

	equipamento, desligamento elétrico, remoção de suportes e tubulações aparentes, recolhimento do gás refrigerante quando necessário e acondicionamento adequado do equipamento.						
03	Limpeza completa de ar condicionado Split 24.000 BTUS, compreendendo higienização da evaporadora, condensadora, serpentina, bandeja, filtros, dreno, aplicação de produto bactericida, limpeza do sistema de ventilação e testes de funcionamento.	UN	02	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 280,00	R\$ 243,33
04	Recarga de gás refrigerante R22 para ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo teste de estanqueidade, verificação de vazamentos, correções simples, complementação da carga de gás e testes de funcionamento.	UN	01	R\$ 200,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 253,33
05	Recarga de gás refrigerante R410 para ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo teste de estanqueidade, verificação de vazamentos, correções simples, complementação da carga de gás e testes de funcionamento.	UN	01	R\$ 180,00	R\$ 280,00	R\$ 400,00	R\$ 286,67
06	Troca de capacitor para ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo fornecimento da peça compatível, instalação, testes elétricos e funcionamento do equipamento.	UN	01	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 280,00	R\$ 200,00
07	Troca de motor ventilador da evaporadora para ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo fornecimento da peça compatível, instalação, testes elétricos e funcionamento do equipamento.	UN	01	R\$ 550,00	R\$ 280,00	R\$ 700,00	R\$ 510,00
08	Troca de placa universal para ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo fornecimento da placa compatível, instalação, configuração, testes elétricos e funcionamento do equipamento.	UN	01	R\$ 450,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 483,33

LOTE 02 - MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)			VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)
				MB MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO	VALDEILSON FREITAS GOMES	BRUNO VALENZUELA PASTORA CNPJ:	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

				CNPJ: 21.481.085/0001-47	CNPJ: 53.495.670/0001-92	53.430.916/0001-48	
09	Limpeza e higienização completa de bebedouro industrial de inox de 3 torneiras, compreendendo desmontagem parcial, limpeza interna e externa, higienização do reservatório, torneiras, bandejas e testes de funcionamento.	UN	04	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 233,33
10	Troca de filtro purificador de bebedouro industrial de inox, incluindo fornecimento da peça compatível, instalação e testes de funcionamento.	UN	04	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 300,00	R\$ 206,67
11	Troca de filtro de torneira de bebedouro industrial de inox, incluindo fornecimento da peça compatível, instalação e testes de funcionamento.	UN	04	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 300,00	R\$ 206,67
12	Troca de termostato de dupla ação para bebedouro industrial de inox, incluindo fornecimento da peça compatível, instalação, regulagem e testes de funcionamento.	UN	02	R\$ 250,00	R\$ 140,00	R\$ 350,00	R\$ 246,67
13	Troca de torneira para bebedouro industrial de inox, incluindo fornecimento da peça compatível, remoção da torneira danificada, instalação, vedação, regulagem e testes de funcionamento, visando garantir o perfeito abastecimento e evitar vazamentos.	UN	04	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 123,33

2.3. A empresa contratada deverá executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e bebedouros, conforme a necessidade da Administração e observadas as especificações constantes neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável:

- Limpeza, higienização e desobstrução de filtros, serpentinas, bandejas, drenos e demais componentes dos equipamentos;
- Verificação do funcionamento dos equipamentos, identificação de falhas e realização de testes operacionais;
- Verificação de vazamentos e execução de recarga de gás refrigerante, quando necessária;
- Teste, regulagem e calibração de termostatos e demais componentes de controle;
- Substituição de componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos, quando necessária e previamente autorizada pela Contratante;
- Realização de testes finais de funcionamento após a execução dos serviços, visando assegurar a plena operação dos equipamentos.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

2.4. A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, observando as normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade, requisitos de segurança e boas práticas de execução, responsabilizando-se pela adequada prestação dos serviços e pelo pleno funcionamento dos equipamentos atendidos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação decorre do fracasso dos Lotes 04 (Serviços de Ar-Condicionado 24.000 BTUs) e 08 (Manutenção de Bebedouro Industrial) do Processo Administrativo nº 12/2026, razão pela qual torna-se necessária a realização de nova dispensa de licitação restrita aos referidos lotes, permanecendo inalterada a necessidade administrativa.

3.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento dos aparelhos de ar condicionado e bebedouros instalados nas dependências da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, assegurando condições adequadas de conforto térmico, qualidade do ar e abastecimento de água aos vereadores, servidores e munícipes que frequentam o órgão.

3.3. Considerando que os equipamentos de climatização e refrigeração operam continuamente e estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso, torna-se indispensável a realização periódica de manutenções preventivas e corretivas, visando reduzir falhas, evitar interrupções inesperadas, aumentar a vida útil dos equipamentos e minimizar custos decorrentes de reparos emergenciais.

3.4. A ausência de manutenção adequada poderá ocasionar redução da eficiência dos equipamentos, aumento do consumo de energia elétrica, comprometimento da qualidade do ar e da água, além de impactos negativos às atividades administrativas e ao ambiente de trabalho.

3.5. Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda institucional, permitindo a execução dos serviços por profissionais capacitados, garantindo maior eficiência operacional, segurança e continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pela Câmara Municipal.

3.6. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado se encontra dentro do limite legal estabelecido, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento adotado para a seleção da proposta mais vantajosa será o de **menor preço por lote**, observando-se o atendimento integral às especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se em razão do agrupamento dos itens por características técnicas e operacionais semelhantes, visando maior eficiência na execução contratual, melhor gestão dos serviços, padronização da manutenção e otimização dos custos administrativos.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

4.3. Esta dispensa de licitação será processada e julgada com observância da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2980/2025. Será priorizada a contratação para as “MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAIS E REGIONAIS” que se enquadrarem ao art. 3, incisos I e II da Lei Municipal 2.980/2025.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer após a assinatura do contrato e sua respectiva publicação, pelo período de **12 (doze) meses**, sendo executada de forma parcelada e conforme a demanda da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, visando garantir a continuidade e o adequado funcionamento dos equipamentos de climatização e bebedouros.

5.2. O recebimento e aceite dos serviços pelo fiscal ou setor competente não excluem a responsabilidade da empresa contratada quanto à qualidade dos serviços executados, permanecendo responsável por eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas posteriormente.

5.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade, defeito ou inconsistência na execução dos serviços, a empresa contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da notificação formal emitida pela Contratante.

5.4. Quando houver necessidade de substituição de peças ou componentes, a execução somente ocorrerá mediante autorização prévia da Contratante, observando os valores contratados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5. Os serviços deverão ser executados nos seguintes prazos:

- **Manutenção preventiva:** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação formal da Contratante;
- **Manutenção corretiva:** em até **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação formal da Contratante;
- **Atendimentos considerados urgentes**, que possam comprometer o funcionamento das atividades administrativas ou causar interrupção das atividades da Câmara Municipal: em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação.

5.6. Após a execução dos serviços, a empresa contratada deverá realizar testes de funcionamento dos equipamentos, visando assegurar a adequada operação e o pleno atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- a)** Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;
- b)** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante;
- c)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d)** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- g)** Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência da Contratada com referência a esses encargos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h)** Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- i)** Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor.
- j)** Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos, utilizando materiais adequados e observando normas técnicas, de segurança e qualidade aplicáveis.
- k)** Todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo retirada, transporte e descarte de materiais, são de responsabilidade da empresa contratada, visando a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos, bem como:

- a)** Fiscalizar os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b)** Os serviços deverão ser executados no local informado, sendo ele: na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, situada à Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, 79200-000;
- c)** Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- d)** Notificar a Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais vícios, defeitos ou incorreções no curso de prestação do objeto, fixando prazo para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e)** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- f)** Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- g)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- h)** Colocar à disposição da Contratada os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- i)** Efetuar o pagamento devido do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- j)** Aplicar sanções à Contratada motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7. PENALIDADES

7.1. O não cumprimento das obrigações sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento dos equipamentos existentes, histórico de manutenções anteriores e demandas operacionais da Câmara Municipal, sendo consideradas suficientes para atender às necessidades durante o período contratual.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Instalação completa de ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo instalação elétrica quando necessária, fornecimento e instalação de até 7 metros lineares de tubulação, tubos, cabos elétricos, dreno, mangueiras, suportes, canaletas, conectores, buchas, parafusos, fitas isolantes, disjuntores, tomadas, materiais de fixação e vedação, bem como mão de obra especializada, testes de funcionamento e liberação do equipamento em pleno funcionamento.	UN	02	R\$966,67	R\$1.933,34
02	Desinstalação de ar condicionado Split 24.000 BTUS, compreendendo retirada do equipamento, desligamento elétrico, remoção de suportes e tubulações aparentes, recolhimento do gás refrigerante quando necessário e acondicionamento adequado do equipamento.	UN	01	R\$156,67	R\$156,67
03	Limpeza completa de ar condicionado Split 24.000 BTUS, compreendendo higienização da evaporadora, condensadora, serpentina, bandeja, filtros, dreno, aplicação de produto	UN	02	R\$243,33	R\$486,66



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

	bactericida, limpeza do sistema de ventilação e testes de funcionamento.				
04	Recarga de gás refrigerante R22 para ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo teste de estanqueidade, verificação de vazamentos, correções simples, complementação da carga de gás e testes de funcionamento.	UN	01	RS\$253,33	RS\$253,33
05	Recarga de gás refrigerante R410A para ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo teste de estanqueidade, verificação de vazamentos, correções simples, complementação da carga de gás e testes de funcionamento.	UN	01	RS\$286,67	RS\$286,67
06	Troca de capacitor para ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo fornecimento da peça compatível, instalação, testes elétricos e funcionamento do equipamento.	UN	01	RS\$200,00	RS\$200,00
07	Troca de motor ventilador da evaporadora para ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo fornecimento da peça compatível, instalação, testes elétricos e funcionamento do equipamento.	UN	01	RS\$510,00	RS\$510,00
08	Troca de placa universal para ar condicionado Split 24.000 BTUS, incluindo fornecimento da placa compatível, instalação, configuração, testes elétricos e funcionamento do equipamento.	UN	01	RS\$483,33	RS\$483,33
VALOR DO LOTE:				RS 3.100,00	RS\$4.310,00

LOTE 02 - MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
09	Limpeza e higienização completa de bebedouro industrial de inox de 3 torneiras, compreendendo desmontagem parcial, limpeza interna e externa, higienização do reservatório, torneiras, bandejas e testes de funcionamento.	UN	04	RS\$233,33	RS\$933,32
10	Troca de filtro purificador de bebedouro industrial de inox, incluindo fornecimento da peça compatível, instalação e testes de funcionamento.	UN	04	RS\$206,67	RS\$826,68
11	Troca de filtro de torneira de bebedouro industrial de inox, incluindo fornecimento da peça compatível, instalação e testes de funcionamento.	UN	04	RS\$206,67	RS\$826,68
12	Troca de termostato de dupla ação para bebedouro industrial de inox, incluindo fornecimento da peça compatível, instalação, regulação e testes de funcionamento.	UN	02	RS\$246,67	RS\$493,34
13	Troca de torneira para bebedouro industrial de inox, incluindo fornecimento da peça compatível, remoção da torneira danificada,	UN	04	RS\$123,33	RS\$493,32



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

instalação, vedação, regulagem e testes de funcionamento, visando garantir o perfeito abastecimento e evitar vazamentos.				
VALOR DO LOTE:			R\$ 1.016,67	R\$3.573,34

8.2. Os itens foram agrupados em dois lotes conforme a natureza dos serviços e as características técnicas dos equipamentos, visando maior eficiência na execução contratual, melhor gestão do contrato e maior competitividade entre os fornecedores.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 7.883,34 (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme levantamento realizado mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, considerando os quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. Considerando as análises realizadas, os levantamentos efetuados e os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, conclui-se pela viabilidade da presente contratação, por atender adequadamente à necessidade administrativa identificada.

10.2. A contratação está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, mostrando-se adequada para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 03 de julho de 2026.

Elaborado por:

Verônica Torres Ribeiro
Diretora de Execução de Contrato
Decreto nº 39/2025

Aprovado por:

Vereador EVERTON ROMERO
Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI, ME ou EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no município de _____ / _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº _____ DECLARA, sob as penalidades da lei, que nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 se enquadra como:

- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
- ☐ MICROEMPRESA (ME)
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Portanto estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º DO ART. 3º DA Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e posterior alterações.

DECLARA também, para fins de obtenção benefícios da Lei Ordinária nº 2.980/2025 do Município de Aquidauana/MS publicada no DOEM do dia 13 de maio de 2025 e dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021).

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

Observações:

- Esta declaração deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante;
 - Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 ou na Lei Ordinária 2.980/2025.
-

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com endereço à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, e-mail: _____ para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, sendo conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, declara ainda que conhece e aceita as condições do Termo de Referência referente à Cotação nº _____, bem como declara que confirma os preços propostos em seu orçamento/proposta e que desconhece quaisquer impedimentos para contratar com a Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana, _____, de _____ de 20 ____.

Nome e assinatura do representante legal